



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 130, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Registro de preços n.º 057/2022, resultante do processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços nº 038/2022**;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/05/001430, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.850.311/0001-78, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços nº 038/2022**, tudo conforme documentos em anexo.

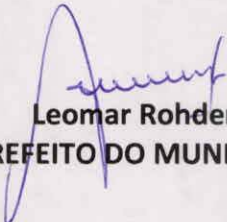
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2577*
de *19/05/2022* FL. *1*
Visto 